EDITAL Nº 10/2017

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO

A Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista nos termos da Lei Complementar nº 361, de 17/03/2015, **COMUNICA** a todos os interessados, que serão oferecidas classes e/ou aulas para contrato temporário, inicialmente aos classificados no **Concurso Público – Edital nº 11/2015** e as remanescentes aos classificados no **Processo Seletivo nº 4/2016**, continuando da classificação em que terminou a última atribuição de 2016.

- 1 Os candidatos classificados deverão comparecer portando documento de identidade original com foto, bem como, original dos diplomas que comprovem habilitação na disciplina objeto da atribuição.
- 2 Os candidatos que vierem a assumir classes e/ou aulas deverão se apresentar na(s) escola(s) em que tiveram classes e/ou aulas atribuídas, até no máximo 48 (quarenta e oito) horas depois de encerrada a sessão.
- 3 A previsão de classes e/ou aulas e localidade da substituição estão disponíveis no Anexo I deste Edital, podendo sofrer alterações, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração.
- 4 A sessão de atribuição a que se refere este Edital será realizada conforme abaixo:

Disciplina	CHAMADA PARA CONTRATOS NOVOS / LISTA DE ATRIBUIÇÃO – A PARTIR DE	Data	Horário	Local
Prof Educ. Infantil	287º / 2015		18H15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rua Itanhaém, 37, Jardim Russi
Prof. I	577º / 2015			
Prof. III – Ciências	08º / 2015	13/06		
Prof. III – Inglês	229º / 2015			
Prof. III – História	160º / 2015			

- 5 Esgotadas as listagens de classificação e havendo ainda aulas a serem atribuídas, a Comissão poderá se utilizar do que estabelece a Indicação do CEE nº 157/2016 e atribuir aulas aos docentes com licenciatura diversa, que comprovarem possuir carga horária mínima na disciplina objeto da atribuição, desde que, estejam nas listas do Concurso Público Edital nº 11/2015 ou do Processo Seletivo nº 4/2016.
- 6 O candidato que não se apresentar ao servidor responsável pela atribuição quando chamado de acordo com sua classificação ficará impedido de participar da sessão após chamamento do candidato seguinte.
- 7 O docente que venha a ser contratado ficará sujeito a avaliação permanente de seu desempenho pela direção da unidade escolar, pela supervisão de ensino e Secretaria de Educação, podendo a bem do serviço público, ser dispensado a qualquer momento, quando:
 - I seu desempenho não atender às necessidades do serviço;
 - II incorrer em desídia;
- III faltar injustificadamente, em uma mesma classe, em determinado dia da semana, durante dez dias sucessivos ou vinte dias intercalados, durante o ano;

Prefeitura Municipal de Taubaté



Secretaria de Educação

- IV desistir das aulas que forem atribuídas, ainda que parcialmente;
- V incorrer em violação de responsabilidade disciplinar;
- VI as aulas atribuídas tiverem de ser retiradas para atribuição ou restituição a titular de cargo.
- 7.1 A dispensa deverá ser mediante relatório da autoridade competente que ateste a ocorrência de uma das hipóteses para a dispensa, salvo a prevista para atribuição ou restituição a titular de cargo.
- 8 Os portões da Secretaria de Educação serão fechados após o início da sessão de atribuição não podendo os candidatos, ingressar no recinto para efeito de participação após início da sessão.
- 9 Os casos que por ventura não forem abrangidos por este edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, mediante aplicação do que determina a legislação competente vigente.

Taubaté, 08 de junho de 2017.

VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO Respondendo pela Secretaria de Educação

Prefeitura Municipal de Taubaté Secretaria de Educação

ANEXO I

	Escola	М	Т			
PEI						
BLOCO 1	JARDIM ANA EMÍLIA	20	20			
BLOCO 2	SANTA ISABEL		20			
PI						
BLOCO 1	ERNANI GIANNICO	20	20			
BLOCO 2	MONTE BELO		20			
BLOCO 3	ANITA RIBAS	ANITA RIBAS 20				

	М	Т	Total Geral			
CIÊNCIAS						
BLOCO 1	21		21			
LUIZ AUGUSTO	18		18			
ERNANI GIANNICO	3		3			
INGLÊS						
BLOCO 1	11	10	21			
CAIEIRAS	9		9			
SITIO SANTO ANTONIO II		8	8			
SÃO GONÇALO	2	2	4			
HISTÓRIA						
BLOCO 1	15	24	39			
JUVENAL	3	12	15			
CONEGO	12	12	24			
BLOCO 2	7	21	28			
ESPLANADA II	7	6	13			
WALTER THAU		9	9			
JUDITH		6	6			